



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0312, DE 26 DE ABRIL DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989; 1º, da Resolução nº 10, de 28 de dezembro de 1989, do Superior Tribunal de Justiça; 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 14 de março de 1985 e 4º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, LEONOR GIRALDEZ ESQUÍVEL, matrícula nº 304.344, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "Especial", Referência NS.25, Código STJ-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "b", § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.923, de 1989 (Processo Administrativo nº 011/90).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça
em 30 de abril de 1990

Publicado no Boletim de Serviço n.º 08
de 30 de ABRIL de 1990